



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 015/01

Em 20 de julho de 2.001.

Prof. HUGO RICARDO SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Piquete, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os requerimentos anexos, de autoria dos funcionários deste Legislativo,

RESOLVE:

a) Abonar as faltas dadas ao serviço pelos funcionários abaixo - relacionados, de conformidade com os requerimentos anexos, e de acordo com o artigo 171, parágrafo 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete (Lei Municipal nº 729, de 29 de agosto de 1973), a saber:

1. CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA – Dias 28 e 29 de junho de 2001;
2. MARIA ISABEL PONTES FERREIRA SILVA – Dia 28 de junho e dias 12 e 13 de julho de 2001.
3. SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES – Dia 29 de junho de 2001.

b) Considerar como de licença médica por motivo de doença em pessoa da família, a funcionária CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA, nos dias 02 a 06 de julho de 2001, de acordo com o Atestado Médico anexo passado pelo Dr Gleisson Ferreira Sobreiro – CRM SP nº 31.365, e artigo 135 do Estatuto.

c) Considerar como de licença médica por motivo de saúde, a funcionária CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA, nos dias 10 a 20 de julho de 2001, de acordo com o Atestado Médico anexo passado pela Drª Gisele Campos Teixeira – CRM MG 32.144 de Itajubá - MG, e artigo 131 do Estatuto.



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

d) Considerar como de licença médica por motivo de doença em pessoa da família, no dia 29 de junho de 2001, a funcionária MARIA ISABEL PONTES FERREIRA SILVA, conforme Atestado Médico anexo passado pelo Dr. Carlos Marcelo Martins Ferreira – CRM 00019969-6 e de acordo com o artigo 135 do referido Estatuto.

e) Considerar como de licença médica por motivo de doença em pessoa da família, no dia 29 de junho de 2001, o funcionário CELSO RAMOS DA SILVA, conforme Atestado Médico anexo passado pelo Dr. Mario Luiz Dias – CRM 39.448, e de acordo com o artigo 135 do referido Estatuto.

f) Considerar como de licença médica por motivo de doença em pessoa da família, nos dias 04, 05 e 06 de julho de 2001, a funcionária ADÉLIA ALVES DE MELO SILVA, conforme Atestado Médico anexo passado pela Drª Myrna C. Fatturi Moretz Sohn – CRM 45.930, e de acordo com o artigo 135 do referido Estatuto.

g) Considerar como de licença médica por motivo de doença, nos dias 02, 03, 10, 11, 12 e 13 de julho de 2001, a funcionária ADÉLIA ALVES DE MELO SILVA, conforme Atestados Médicos anexos passados pela Drª Valéria Mara Borillo – CRM 70.371 e Drª Myrna C. Fatturi Moretz Sohn – CRM 45.930, e de acordo com o artigo 131 do referido Estatuto.

h) Considerar como de licença médica por motivo de doença, nos dias 02, 06, 10, 11, 12 e 13 de julho de 2001, o funcionário JOSÉ VANDERLEI MARTINS, conforme Atestados Médicos anexos passados pelos Drs Erik de O. Lang – da Unidade Mista de Piquete, Adalberto Arruda e Walter Florentino da Silva e de acordo com o artigo 131 do referido Estatuto.

i) Considerar como de licença médica por motivo de doença, nos dias 27 de junho e 17 de julho de 2001, a funcionária SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES, conforme Atestados Médicos anexos passados pelos Drs Vinicius Medeiros – CRM 52-233333-4 e João Roberto Silva – CRM 79809 e de acordo com o artigo 131 do referido Estatuto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prof. HUGO RICARDO SOARES
Presidente